



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03^a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI N° 140/2025

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO SÁ

EMENTA: “**DISPÕE** sobre a implantação de Jardins de Chuva como infraestrutura verde no município de Manaus”.

PARECER

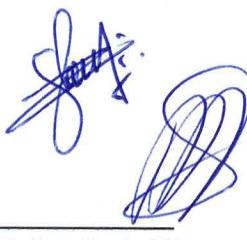
A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3^a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

O presente Projeto de Lei trata da implantação de Jardins de Chuva como infraestrutura verde em diversos espaços públicos de Manaus, com o objetivo de promover a permeabilidade do solo, melhorar o manejo das águas pluviais, mitigar alagamentos e contribuir para a resiliência climática urbana. A proposta está alinhada com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente (art. 225 da CF/88), da política urbana sustentável (art. 182 da CF/88) e com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Do ponto de vista jurídico, o projeto é plenamente compatível com a competência legislativa do Município, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que garante aos municípios o direito de legislar sobre assuntos de interesse local. A matéria também respeita a separação de poderes ao atribuir ao Poder Executivo a regulamentação e execução das medidas propostas, inclusive por meio de parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas.

Importante destacar que, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a matéria não oferece qualquer impedimento para sua aprovação por esta Casa Legislativa, visto que não cria despesa direta e imediata, nem interfere no orçamento vigente. Eventuais custos decorrentes da implementação ficam sujeitos à regulamentação posterior e à capacidade administrativa e financeira do Poder Executivo Municipal. Diante disso, somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, por sua legalidade, constitucionalidade e relevância socioambiental para o Município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 14 de outubro de 2025


Diego Afonso

Líder do União Brasil - Relator